

Às 16:49 horas do dia 26 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ADAILTON ALVES FERNANDES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000012/2020.11, Pregão nº 00001/2020.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: **Everson dos Santos Cerdeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2020

PROCESSO N.º: 19101.02205/2020.71, INTERESSADO: SESP

O Pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de aparelho GPS/GLONASS. A abertura do certame dar-se-á no dia 11/12/2020, às 09h30 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 30/11/2020. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista – RR, 27 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Wellington Feitoza dos Santos

Pregoeiro da CPL/RR



Documento assinado eletronicamente por Wellington Feitoza Dos Santos, Pregoeiro, em 27/11/2020, às 11:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://scl.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 1020993 e o código CRC A474C169.

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: **Anastase Vaptistis Papoortzis**

PORTARIA N.º 095, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º. Designar Alexandre Dos Reis Dias, Cargo/Função Assistente de Informática/Chefe de Divisão da Tecnologia da Informação, Matrícula nº 0147, para exercer o encargo de Fiscal Administrativo do Contrato nº 006/2020, firmado entre a empresa FA INFORMATICA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.665.732/0001-97, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópias (terceirização) com fornecimento de equipamentos, sistemas de gerenciamento de impressão efetivamente realizada, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais (toner), sob demanda, visando atender necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Roraima, constante no Termo de Referência.

Art. 2º. Designar Marcos Rodrigo Mourão Soares, Cargo Assistente de Informática, Matrícula nº 0160, para, na ausência do Titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2020

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CODESAIMA, homologa a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em intermediação de fornecimento de combustíveis, mediante sistema informatizado, com utilização de cartão magnético com senha, ou dispositivo equivalente, para abastecimento de veículos oficiais da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA ou pessoas autorizadas, em caráter ininterrupto, no valor de R\$ 39.742,75 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS

Diretor-Presidente da Codesaima

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 18501.0002352020.78.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CODESAIMA, homologa a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa HUGO DANTAS DE OLIVEIRA EIRELI – ME, CNPJ nº 17279220000107, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação, com fornecimento de mão de

obra, peças, gás refrigerante e serviços afins em centrais de ar condicionado, para atender à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA, no valor de R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil duzentos e sessenta reais).

ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS

Diretor-Presidente da Codesaima

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: **Igo Gomes Brasil**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

N.º 002/2020 – Autoridade Estadual de Trânsito De Roraima – DETRAN/RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução N.º 619/2016 – CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrان.rr.gov.br, na área de ‘Consulta de Editais de Notificações’, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação para interpor recurso de Defesa Prévia junto ao DETRAN-RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar – conforme os termos legais – o condutor responsável junto à Divisão de Multas, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, N.º 4214, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP 69.310-005.

BOA VISTA, 30 de Novembro de 2020.

IGO GOMES BRASIL

DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN – RORAIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

N.º 006/2020 – Autoridade Estadual de Trânsito De Roraima – DETRAN/RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução N.º 619/2016 – CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrان.rr.gov.br, na área de ‘Consulta de Editais de Notificações’, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação para interpor recurso de Defesa Prévia junto ao DETRAN-RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar – conforme os termos legais – o condutor responsável junto à Divisão de Multas, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, N.º 4214, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP 69.310-005.

BOA VISTA, 30 de Novembro de 2020.

IGO GOMES BRASIL

DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN – RORAIMA

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: **Ionilson Sampaio de Souza (interino)**

PORTARIA N.º 21/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO, ROGEANO GONÇALVES DE CARVALHO, para o motorista, FLANCILEY BENTO DE LIMA, no período de 23/11/2020 a 05/12/2020, nos municípios de Bonfim, Normandia, Caracará e Uiramutã/RR, para que possam realizar medições de vazão quanto nas coletas com a sonda multiparamétrica EXO-1, demanda das plataformas de coletas de dados-PCD’s, que são monitoradas, com visitas de campo e se houver necessidade para realizamos as manutenções preventivas e corretivas.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 23/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de novembro de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 22/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores JOHN ERIC LEMOS DE AMORIM e VANJA MARIA XAUD LUCENA, para realizar vistorias em processos de Outorga de Recursos Hídricos, nos municípios de Alto Alegre, Cantá e Bonfim/RR, no período de 16 a 20/11/2020.

E para o motorista, ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JUNIOR, que irá conduzir o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 16/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Boa Vista/RR, 26 de novembro de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 23/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento servidores: DAGMAR BENEDETTI PEREIRA, CARLOS ZANATA FREITAS DE SOUZA, ANTONIO JOSÉ SILVA MORAES, JOSÉ WALTER KAUBE NATTRODT FILHO, e o condutor NEIVA OLIVEIRA COSTA, no período de 25 a 28/11/2020, nos municípios do Cantá, Alto Alegre e Bonfim, para realizar vistoria nas propriedades para prosseguimento dos processos de licenciamento ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 25/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 24/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora, abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2008 a 6ª Progressão Horizontal na Classe “C” Padrão “III”, referente ao período de 2018/2020, nos termos do Art. 17, § 2º, Lei nº.537, 24 de março de 2006; Art. Lei nº.647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Parágrafo único, do art. 2º da Lei nº. 769, de 05 de abril de 2010, combinando com a Lei nº 994 de 14 de maio de 2015, Portaria nº. 0338/15, de 19 de junho de 2015, e Lei nº.1.255/19, de 19 de fevereiro de 2019, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

NOME	MATRICULA	NOTA
CHRISTIANE BARBOSA CORREA	043002601	98

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 15/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de outubro de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

PORTARIA N.º 25/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor efetivo JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, cargo ANALISTA AMBIENTAL / ENGENHEIRO AGRÔNOMO, matrícula 042052084, CPF: 663.209.847-91, com base nos Arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 1.255/2018 e Portaria nº 358/2018/PRESIDENTE/FEMARH/RR, no percentual de 15% (quinze por cento) referente à conclusão ao Curso de Especialista em Perícia e Auditoria Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 26/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, a servidora efetiva TATIANE PATRICIA SILVERIO RIBEIRO, cargo ANALISTA AMBIENTAL / BIÓLOGA, matrícula 042098801, CPF: 044.656.146-08, com base nos Arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 1.255/2018 e Portaria nº 358/2018/PRESIDENTE/FEMARH/RR, no percentual de 20% (vinte por cento) referente à conclusão ao Curso de MESTRE EM AGROECOLOGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR